



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVI — Nº 051

TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 1981

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 99<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE MAIO DE 1981

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2. — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discurso do Expediente

**DEPUTADO ALEXANDRE MACHADO** — Ofício recebido da Câmara Municipal de Campo Bom—RS, de apoioamento a proposta de emenda à Constituição, de autoria de S. Ex<sup>t</sup>, que institui pena capital para os crimes de seqüestro de menores de quinze anos de idade, com morte.

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

##### 1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 53/81-CN (nº 34/81, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.851, de 27 de janeiro de 1981, que altera o limite mínimo do benefício fiscal concedido pelo Decreto-lei nº 1.358, de 12 de novembro de 1974, a pessoas físicas mutuárias do Sistema Financeiro de Habitação, e dá outras providências.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria

##### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2 — ATA DA 100<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE MAIO DE 1981

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO ALEXANDRE MACHADO** — O problema do representamento das águas da lagoa Mirim, no Estado do Rio Grande do Sul.

**DEPUTADO PEIXOTO FILHO** — Inauguração do Serviço de Orientação Médica, da Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro, destinado ao atendimento de pessoas viciadas em drogas.

**DEPUTADO GERALDO GUEDES** — Palestra proferida pelo Dr. José Carlos Freire, Diretor-Geral do DASP, no XIII Congresso dos Servidores Públicos do Brasil.

**DEPUTADO MILTON BRANDÃO** — Artigo publicado pelo Jornal do Brasil, edição de hoje, sob o título “Para o Banco do Brasil, PROÁL-COOL eleva padrão de vida do agricultor”, focalizando determinações governamentais tendentes a atingir às metas traçadas para aquele programa alternativo de energia.

##### 2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

##### 2.3.1 — Leitura de Mensagens Presidenciais

Nº 54/81-CN (nº 35/81, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.852, de 27 de janeiro de 1981, que regula a distribuição aos Municípios da parcela do imposto sobre transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos.

Nº 55/81-CN (nº 39/81, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.853, de 9 de fevereiro de 1981, que dá nova redação a dispositivo do Decreto-lei nº 1.732, de 20 de dezembro de 1979, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo.

2.3.2 — Designação das Comissões Mistas. Fixação de calendário para a tramitação das matérias

##### 2.4 — ENCERRAMENTO

## ATA DA 99<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE MAIO DE 1981 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46<sup>a</sup> Legislatura

### PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Láelia de Alcântara — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardo Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria

— Cunha Lima — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — José Fragelli — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Tarso Dutra.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA**  
Diretor-Geral do Senado Federal

**ARNALDO GOMES**  
Diretor Executivo

**HELVECIO DE LIMA CAMARGO**  
Diretor Industrial

**PAULO AURÉLIO QUINTELLA**  
Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 800,00
Ano .....	Cr\$ 1.600,00

## Via Aérea:

Semestre .....	Cr\$ 2.500,00
Ano .....	Cr\$ 5.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 10,00

Tiragem: 3.500 exemplares

## E OS SRS DEPUTADOS:

## Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

## Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

## Pará

Antônio Amaral — PDS; Carlos Vinagre — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélito Lobato — PP; Sebastião Andrade — PDS.

## Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

## Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

## Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PMDB; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

## Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

## Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

## Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

## Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

## Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS.

## Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Vianna — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

## Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

## Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délvio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felippe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

## Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batasta Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradá — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moa-

cir Lopes — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

#### São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

#### Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

#### Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

#### Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

#### Paraná

Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazzurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macêdo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

#### Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

#### Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluízio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lídovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

#### Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB;

#### Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 32 Srs. Senadores e 398 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo à palavra ao nobre Deputado Alexandre Machado.

**O SR. ALEXANDRE MACHADO** (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tenho a honra de passar a ler, para transcrição nos Anais da Casa, o Ofício nº 38/81, da Câmara Municipal de Campo Bom, Rio Grande do Sul, onde iniciei minha vida pública, quando ainda Distrito de São Leopoldo, com o qual solidarizam-se com a proposta de emenda à Constituição, de minha autoria, que estabelece pena capital para os crimes de seqüestro de menores de quinze anos de idade, com morte.

É mais uma Câmara de Vereadores do Brasil que se solidariza com a importante e justa medida.

É do seguinte teor o referido ofício:

"Of. 38/81

Campo Bom, 8 de maio de 1981

Sr. Deputado:

Levamos ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> que esta Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 7 de maio do corrente, aprovou, por unanimidade, atendendo à solicitação verbalizada pelo Vereador Léo Silvano para apoiar seu pronunciamento através do qual propõe Emenda à Constituição no sentido de instituir a pena capital para o seqüestro com morte de menor de quinze anos.

Sendo o que nos oferecia para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente, — *Daltro Renato Wolff*, Presidente.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura das Mensagens-nºs 54 e 55, de 1981-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 1.852 e 1.853, de 1981.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Passa-se à  
ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 53, de 1981-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**MENSAGEM N° 53, DE 1981 (CN)**  
(Nº 34/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado do Interior, da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o texto do Decreto-lei nº 1.851, de 27 de janeiro de 1981, publicado no **Diário Oficial** do dia 29 do mesmo mês e ano que "altera o limite mínimo do benefício fiscal concedido pelo Decreto-lei nº 1.358, de 12 de novembro de 1974, a pessoas físicas mutuárias do Sistema Financeiro de Habitação, e dá outras providências".

Brasília, 9 de fevereiro de 1981. — **João Figueiredo**.

E.M. nº 2

Em 8 de janeiro de 1981.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de decreto-lei, dispondo sobre a concessão, aos mutuários pessoas físicas do Sistema Financeiro de

Habitação, do benefício fiscal instituído pelo Decreto-lei n.º 1.358, de 12 de novembro de 1974.

2. Conforme é do conhecimento de Vossa Excelência, foram introduzidas, a partir do exercício de 1980, ano-base de 1979, modificações que limitaram a concessão do benefício fiscal aos detentores de financiamentos de valor original até 2.000 Unidades Padrão de Capital, assegurando uma devolução de importância equivalente a 12% das prestações pagas, limitada essa devolução ao mínimo de Cr\$ 3.000,00 e o máximo de Cr\$ 7.800,00.

3. O Projeto ora sugerido eleva o limite mínimo para ..... Cr\$ 4.464,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros), o que implica aumentá-lo segundo a variação média das prestações (48,69%).

4. A alteração ora proposta, ao tempo em que mantém a política de estímulo à aquisição de casa própria, acentua a característica fundamental do incentivo, que consiste em beneficiar as pessoas de mais baixa renda adquirentes de imóveis de acordo com o Sistema Financeiro de Habitação.

5. A urgência e o interesse público relevante recomendam a expedição de decreto-lei para concretizar a alteração normativa ora proposta.

Reiteramos a Vossa Excelência protestos do nosso mais profundo respeito. — Mário David Andreazza, Ministro de Estado do Interior — Ernane Galvães, Ministro de Estado da Fazenda — Antônio Delfim Netto, Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

#### DECRETO-LEI N.º 1.851, DE 27 DE JANEIRO DE 1981

**Altera o limite mínimo do benefício fiscal concedido pelo Decreto-lei n.º 1.358, de 12 de novembro de 1974, a pessoas físicas mutuárias do Sistema Financeiro de Habitação, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O limite mínimo fixado no § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.358, de 12 de novembro de 1974, alterado pelos Decretos-leis n.ºs 1.431, de 5 de dezembro de 1975, 1.491, de 1.º de dezembro de 1976, 1.596, de 22 de dezembro de 1977, 1.657, de 23 de janeiro de 1979, e 1.728, de 12 de dezembro de 1979, fica elevado, a partir do exercício financeiro de 1981, para Cr\$ 4.464,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros), mantido o limite máximo de Cr\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos cruzeiros) fixado no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.657, de 23 de janeiro de 1979.

Parágrafo único. O valor mínimo do benefício fiscal, de que trata este artigo, não poderá ultrapassar o montante das prestações mensais vencíveis no segundo semestre de 1981 e no primeiro semestre de 1982.

Art. 2.º Fica mantida em 12% (doze por cento) a percentagem para cálculo do benefício fiscal, aplicável de acordo com as normas estabelecidas no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.358, de 12 de novembro de 1974, respeitado o disposto no § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.728, de 12 de dezembro de 1979.

Art. 3.º A Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Ministério da Fazenda adotarão as providências que se fizerem necessárias à aplicação deste Decreto-lei.

Art. 4.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de janeiro de 1981; 160.º da Independência e 93.º da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Mário David Andreazza — Ernane Galvães — Antônio Delfim Netto.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### DECRETO-LEI N.º 1.358, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1974

**Dispõe sobre a concessão de benefício fiscal a pessoas físicas mutuárias do Sistema Financeiro de Habitação.**

Art. 1.º A partir do exercício financeiro de 1975, as pessoas físicas mutuárias do Sistema Financeiro de Habitação, mediante preenchimento de formulário próprio, gozarão, a título de benefício fiscal, como resarcimento de encargos para aquisição de casa própria, de um crédito equivalente a 10% (dez por cento) do total dos pagamentos correspondentes ao ano-base e efetivamente realizados até a data da apresentação da declaração de rendimentos, nos prazos fixados pelo Ministério da Fazenda.

§ 1.º Em qualquer hipótese, o crédito de que trata este artigo não poderá exceder a quantia de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), nem ser inferior a Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros).

#### DECRETO-LEI N.º 1.431, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1975

**Altera a aliquota e os limites do benefício fiscal instituídos pelo Decreto-lei n.º 1.358, de 12 de novembro de 1974, e dá outras providências.**

#### DECRETO-LEI N.º 1.491, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1976

**Altera a aliquota e os limites do benefício fiscal de que tratam os Decretos-leis números 1.358, de 12 de novembro de 1974 e 1.431, de 5 de dezembro de 1975.**

#### DECRETO-LEI N.º 1.596, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977

**Altera os limites do benefício fiscal de que tratam os Decretos-leis n.ºs 1.358, de 12 de novembro de 1974, 1.431, de 5 de dezembro de 1975 e 1.491, de 1.º de dezembro de 1976, e dá outras providências.**

#### DECRETO-LEI N.º 1.657, DE 23 DE JANEIRO DE 1979

**Altera os limites de que tratam os Decretos-leis n.ºs 1.358, de 12 de novembro de 1974; 1.431, de 5 de dezembro de 1975; 1.491, de 1.º de dezembro de 1976, e 1.596, de 22 de dezembro de 1977.**

Art. 1.º Os limites máximo e mínimo fixados no Art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.596, de 22 de dezembro de 1977, ficam elevados, a partir do exercício financeiro de 1979, para respectivamente Cr\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos cruzeiros) e Cr\$ 1.224,00 (hum mil duzentos e vinte e quatro cruzeiros).

Parágrafo Único. Fica mantida em 12% (doze por cento) a porcentagem para cálculo de crédito a que se refere o Parágrafo Único do Artigo 1.º, do Decreto-lei n.º 1.596, de 22 de dezembro de 1977.

#### DECRETO-LEI N.º 1.728, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1979

**Altera os limites do benefício fiscal instituído pelo Decreto-lei n.º 1.358, de 12 de novembro de 1974, e dá outras providências.**

Art. 1.º O limite mínimo fixado no § 1.º do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 1.358, de 12 de novembro de 1974, alterado pelos Decretos-leis n.ºs 1.431, de 5 de dezembro de 1975, 1.491, de 1.º de dezembro de 1976, 1.596, de 22 de dezembro de 1977, e 1.657, de 23 de janeiro de 1979, fica elevado, a partir do exercício financeiro de 1980, para Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros, mantido o limite máximo de Cr\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos cruzeiros), fixado no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.657, de 23 de janeiro de 1979.

§ 1.º Somente farão jus ao benefício fiscal a que se refere este artigo as pessoas físicas mutuárias do Sistema Financeiro de Habitação, em financiamento cujo valor unitário original não seja superior a 2.000 (duas mil) Unidades Padrão de Capital, de valor fixado pelo Banco Nacional da Habitação.

§ 2.º O valor mínimo do benefício fiscal, de que trata este artigo, não poderá ultrapassar o montante das prestações mensais vencíveis no 2.º semestre de 1980 e no 1.º semestre de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com as indicações das Lideranças, e tendo em vista o que lhe facilita o § 1º do art. 9º do Regimento Comum, a presidência designa, para a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Aderbal Jurema, Almir Pinto, Lomanto Junior, Lourival Baptista, Luiz Cavalcante, Eunice Michiles e os Srs. Deputados Francisco Rossi, Luiz Vasconcelos, Ruy Bacelar, Telmo Kirst, Wilson Falcão, Roberto Galvani, Adroaldo Campos e Ângelo Magalhães.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Mauro Benevides, Leite Chaves, José Richa e os Srs. Deputados Amadeu Gera, Rosa Flores e Antônio Russo.

Pelo Partido Popular — Senadores Gastão Müller e Luiz Fernando Freire.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

O prazo regimental de vinte dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 15 de junho próximo, devendo o parecer concluir pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

A Presidência convocará sessão destinada à apreciação da matéria após a publicação e distribuição de avulsos do respectivo parecer.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 24 de agosto de vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 10 minutos.)

# ATA DA 100<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE MAIO DE 1981

## 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46<sup>a</sup> Legislatura

### PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO

*ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Laélia de Alcântara — Jorge Kalumé — Raimundo Parente — Aloisio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Vicente Vuolo — José Fragelli — Affonso Camargo — Everaldo Vieira — Pedro Simon — Tarso Dutra.

*E OS SRS. DEPUTADOS:*

#### Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

#### Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

#### Pará

Antônio Amaral — PDS; Carlos Vinagre — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Sebastião Andrade — PDS.

#### Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

#### Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Páulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

#### Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PMDB; Flávio Marçilio — PDS; Furtaido Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcélio Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

#### Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinhó — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

#### Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

#### Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

#### Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

#### Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS.

#### Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

#### Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

#### Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felippe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

#### Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarésio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

#### São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marçilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Darcy Passos —

PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Códo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

#### Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS

#### Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

#### Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

#### Paraná

Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazzurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euchides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Machado — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

#### Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

#### Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

#### Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB;

#### Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 35 Srs. Senadores e 398 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Alexandre Machado.

**O SR. ALEXANDRE MACHADO** (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na seqüência de pronunciamentos que faço sobre a Lagoa Mirim pregando o reestudo do plano de suas obras, levanto, por final, um problema para o qual muitas pessoas se voltam, encontrando um desmentido de parte dos técnicos, ficando, todavia, aos olhos dos leigos uma visão totalmente duvidosa do fato. Trata-se da pergunta: A Barragem do São Gonçalo represa ou não água na lagoa, aumentando o risco de cheias ou agravando o estado dos chamados campos de meia-vida? Os técnicos dizem que não. Todavia, a realidade dos fatos é outra. Nesta época, de pouca chuva, os campos estão alagados, e a lagoa, represada e cheia. O canal que sugiro — aliás, não é idéia minha, pois é mais velha que minha avó — solveria o problema e lhe terminaria o risco.

Os técnicos atuais, da SUDESUL, em Pelotas, concluídas as obras, passariam a fazer cálculos vitais de vazão da água dos rios para a lagoa e dela para o mar, mantendo-a em um nível ideal, comportada, para que em função dela se drenassem todas as áreas e dela se buscassem os levantes para o cultivo do arroz e irrigação das terras circunvizinhas.

A negativa do Uruguai para o atual projeto deve determinar que se faça um reestudo do mesmo. De um gasto total de um bilhão de dólares, bem poderíamos fazer uma redução de custo para menos de cem milhões, no máximo, quem sabe recuperando terras perdidas, cobertas de humus, à produtividade.

O represamento das águas da lagoa é um fato. A esta altura, o gado está sendo todo retirado à sua volta. Sabemos que nos campos que circundam a lagoa inexistem carrapatos e o gado ali radicado em seis meses perde sua imunização, não podendo retornar à parte alta. Veja-se o problema criado com o tal represamento que ocasiona hoje inundação, sem que tenha ocorrido precipitação pluviométrica correspondente. A matéria é atual, de interesse de toda a zona sul do Estado do Rio Grande do Sul e sobremaneira urgente.

Tendo em conta este fato é que a estou discutindo e, para evitar distorções, repito: A Barragem do São Gonçalo era a primeira a ser feita. Seu valor na solução dos problemas complexos da lagoa é fundamental. Evita a entrada de sal na lagoa e dá água potável às cidades do Rio Grande e Pelotas, tendo custado apenas doze milhões de dólares." Concluída esta obra, parece que a mesma ou determinou um represamento das águas na lagoa ou as escunas parecem não estar sendo bem manejadas pelos técnicos responsáveis.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

**O SR. PEIXOTO FILHO** (PP — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Câmara dos Deputados, na anterior Legislatura, criou uma CPI, de cujo relatório originou a lei antitóxico vigente. O requerimento de constituição dessa CPI foi de minha autoria, tomando por base o hediondo crime ocorrido na Capital Federal, de que foi vítima a menor Ana Lídia.

A lei, num dos seus dispositivos, estabelece que a primeira condenação do primário será a internação no nosocomio oficial, todavia, antes da vigência dessa lei não se procedeu ao levantamento da rede oficial de hospitais existentes no País. E o que acontece, Sr. Presidente? O juiz sentencia, condena e chama à responsabilidade, se for menor de 21 anos, o pai do dependente, que é sempre preso como traficante, porque a Polícia não está capacitada para distinguir entre o dependente e o traficante — todos eles passam a ser traficantes para poderem ser autuados na forma da lei — entrega o réu ao pai, à mãe, ao representante da família, enfim, ao responsável, para que o interne, para que o submeta a tratamento adequado numa casa de saúde ou num sanatório.

De maneira, Sr. Presidente, que a lei, nessa parte, é completamente inequívoca, porque a rede oficial de hospitais especializados em Psiquiatria não atende à demanda.

Sr. Presidente, vejo com muita satisfação a medida tomada pelo Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, General Waldir Muniz. Faço este registro, embora reconheça que essa medida não venha a resolver o problema, mas, pelo menos, é uma cooperação da Secretaria de Segurança para suprir a deficiência de hospitais especializados:

"A Secretaria de Segurança Pública inaugurou, na Delegacia de Entorpecentes, um Serviço de Orientação Médica, destinado a atender pessoas viciadas em drogas, a fim de recuperá-las e reintegrá-las na sociedade, evitando que elas voltem ao vício. O serviço funcionará junto às famílias do dependentes de drogas, para alertá-las quanto ao tratamento mais adequado, de acordo com cada caso."

Veja V. Ex\* que a delegacia já está fazendo a distinção entre traficante e dependente. A Delegacia, através da orientação do General Waldir Muniz,

vai orientar o viciado, dando-lhe o tratamento adequado que o hospital não lhe pode proporcionar. Pelo menos a primeira orientação ela irá dar.

"Segundo o delegado Válterson Botelho, a criação do Serviço de Orientação Médica para os dependentes de tóxicos foi baseada em experiência da Delegacia de Entorpecentes de Niterói, que obteve bons resultados. Ele afirmou que, embora sua delegacia seja caracterizada como repressora, na realidade é preventiva e os objetivos do serviço são a prevenção e a recuperação.

Nos objetivos do serviço de orientação, estão previstos a psicoterapia breve, o psicodiagnóstico, a pesquisa social e o encaminhamento, se necessário, a instituições públicas, tais como INAMPS, IASERJ, IPASE e Juizado de Menores. Segundo o médico Osmar Santos, o serviço baseia-se, não no tratamento médico, mas na orientação e o corpo clínico — constituído de seis psicólogos, dois psiquiatras e uma assistente social — tantará fazer, de cada paciente, um diagnóstico preciso, para, então encaminhá-lo às instituições públicas. O responsável pelo dependente será o médico ou o psicólogo."

Sr. Presidente, como disse, faço este registro, com o coração em festa e a alma em regozijo. É uma iniciativa que merece louvou.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Geraldo Guedes.

**O SR. GERALDO GUEDES** (PDS — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, ontem, salvo engano, encerrou-se, no Recife, o XIII Congresso dos Servidores Públicos Civis do Brasil, promovido pela Confederação dos Servidores Públicos do Brasil.

Houve a presença de numerosas associações de classe, de servidores de todos os cantos, de funcionários civis, municipais, estaduais e federais, dos inativos e dos aposentados. Enfim, ao que se soube, a assembléia foi plenamente constituída de todos as classes interessadas não só pelos temas que ali se debatiam, temas de envergadura, de importância e de grande saber, mas, sobretudo, pelos seus autores e pelos conferencistas que apresentaram as suas conferências. Dentre estes, Sr. Presidente, cumpre destacar o conferencista que cuidou da parte fundamental do Congresso, que fez a palestra sobre o tema mais abrangente e questionado — a política de pessoal. Veja V. Ex<sup>a</sup>, servidor público que é, como a simples designação do tema nos suscetibiliza.

Falou-se muito, no País, a respeito da política do servidor público. Criou-se mesmo — sabe disso mais do que eu V. Ex<sup>a</sup>, com toda a autoridade de magistrado — um canal de separação tão amplo entre o Estado e o funcionário, que é difícil à convivência entre as decisões do Governo e as ações do funcionário público.

Por muitos anos se disse entre nós, que era difícil compatibilizar o interesse do servidor público com a decisão do Governo. Com o passar do tempo — e, quando o tempo passa sobre as coisas, sempre deixa lições para se aprender — aconteceu que um servidor público, hoje elevado à condição de Ministro e Presidente do DASP, Dr. José Carlos Soares Freire, apresentou nesse conclave uma conferência que versa exatamente sobre política de pessoal.

Sr. Presidente, seja porque tenha colhido grande experiência nesta seara, seja por tudo o que lhe foi dado conhecer, depois de ter exercido as altas funções de Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, seja em razão da sua própria natureza ditado como é de singular inteligência e com grande capacidade de assimilação dos problemas sociais e políticos, o fato é que me parece que, até hoje, ninguém, melhor do que ele soube colocar este problema de política de pessoal em seus devidos termos, de tal forma que o servidor se sinta realmente, uma pessoa do Estado e o Estado se compenetre, através dos Governos, de que precisa daquele servidor. Portanto, servidor-Estado formam um círculo completo de interesses e de ações, vendendo-se no Estado a base das diretrizes e das ações do servidor e vendendo-se no servidor a razão que o Estado tem para servir aos outros. Desse círculo completo de compreensão resultará inequivocamente um grande êxito para o bem da Nação brasileira.

Em poucas palavras, Sr. Presidente e quero pedir a V. Ex<sup>a</sup> uma fineza especial que, sei, V. Ex<sup>a</sup> má deferirá, de fazer incluir o texto integral desta palestra em meu discurso, o que ele nada será para quem não quiser ler toda a palestra, basta que se fixe, nos três tópicos seguintes: 1º) — Qual a política de pessoal adotada pelo atual Governo? Eu responderia — como ele também respondeu, com outras palavras, muito melhor que eu, evidentemente — que é a política da valorização do servidor público, procurando o aumento da eficiência do Governo na execução dos seus serviços. 2º) — Qual o estilo gerencial, qual a forma que se foi encontrando no trabalho do Dr. José Carlos Freire, de modo a identificá-lo como o grande instrumento da realização des-

ta política? Inequívocamente, é o fato de ele ter tratado o servidor com dignidade, de ter vislumbrado no servidor a dignidade que deve existir em todas as criaturas. O servidor é tão digno quanto o Chefe de Estado. Não é menos digno do que ninguém. Então, dentro deste conceito, pôde ele exprimir muito bem a vontade do Governo de querer o servidor como um instrumento necessário à eficiência de suas atividades. Assim, é segundo esse conceito de dignidade que ele dá apoio ao servidor, tanto no trabalho, na sua atividade de todas as horas e de todos os dias, como também nos momentos de pequena sorte, de penúria, quando faz elevar, através de decretos e de projetos, os aumentos agora creditados aos aposentados e aos inativos, sendo que há casos em que aposentados já receberam até 126% de aumento. Mas não queremos descer a detalhes. Passaremos ao terceiro item de sua palestra, em que seria de se perguntar se essa atuação por ele desenvolvida tem vindo ao encontro das reivindicações do servidor público. Creio, sim, que ele tem atentado ao servidor público, tem procurado, justificada e honradamente, ir ao encontro dos seus reclamos, e o tem feito com simplicidade, com boa fé, com firmeza, com prudência, com espírito público, com inteligência e com patriotismo. Penso que este homem tem prestado um grande serviço ao Brasil. Oxalá que outros brasileiros, que estão por dentro desse problema, tomando conhecimento dessa conferência, examinando e observando essa palestra, possam obter o mesmo desempenho, realizar a mesma *performance* que o Dr. José Carlos Freire, atual Presidente do Departamento de Administração do Serviço Público.

Meus Senhores, Minhas Senhoras

Com renovada satisfação compareço a mais um evento promovido pela Confederação dos Servidores Públicos do Brasil.

Em um país onde raros são os conclaves que se repetem, este XIII Congresso é testemunho da capacidade de realização de seu Presidente, a quem, pela seriedade, ponderação e denodo em sua luta em prol do Servidor Público, aprendi a considerar como interlocutor válido desde o início de minha gestão à frente do DASP.

Aliás, sobre o rico acervo de nosso trabalho conjunto, terei oportunidade de a ele referir-me ao final desta palestra, cujo tema é "Política de Pessoal".

Enunciado o tema, proponho-me a responder a três questões que considero fundamentais para balizar a discussão que pretendo ter com os Senhores.

São elas:

— Qual a Política de Pessoal adotada pelo Governo Figueiredo?

— Qual o estilo gerencial que venho procurando imprimir ao DASP, em consonância com esta Política?

— De que forma a atuação do DASP, assim embasada, tem vindo de encontro às reivindicações do Serviço Público?

Comecemos então com a Política de Pessoal. Trata-se de uma política que nada tem de complicada ou de tecnocrática, podendo ser resumida em poucas palavras:

*A Política de Pessoal do Governo Figueiredo à a valorização do Serviço Público e o aumento simultâneo da eficiência do Governo Federal.*

Mas, como se chegou a uma síntese assim tão simples que, dita uma vez, parece gravada na memória?

Garanto aos Senhores que não foi tarefa fácil chegar a essa formulação, diante de desafios tão graves quanto aqueles com que se deparavam há pouco mais de dois anos — e ainda se deparam — o País e seu Governo.

Porém, fossem quais fossem os problemas diante dos quais o Presidente Figueiredo se defrontava naquele momento, havia um ponto de partida e um ponto de chegada para esta Política, ambas claríssimas para a sua equipe: *a dignidade do ser humano; a dignidade do Servidor Público!*

Dignidade cujo reconhecimento implicava a explícita inclusão dos recursos humanos entre o elenco de prioridades do Governo Federal.

Dignidade consubstanciada, antes de tudo, no dever do Governo de garantir que, após uma vida inteira dedicada ao Serviço Público, o funcionário e sua família não fossem reduzidos à penúria!

E consubstanciada também na progressiva *profissionalização* do servidor, única forma de retirar, da condição de força — de trabalho extramercado, ponderáveis segmentos do funcionalismo da União.

Sabia o Governo, e o DASP em particular, que diversas iniciativas poderiam ser tomadas com este objetivo. E sabiam também

que caminhariam tanto mais rapidamente em tal direção quanto maiores fossem os ganhos em eficiência da máquina administrativa.

Ou seja, quanto menores fossem os dispêndios do Governo Federal para realizar as metas a que se havia proposto, tanto maiores os benefícios que poderia auferir o funcionalismo da União.

Tratava-se de uma constatação simples, mas que nada tinha de simplista: Governo e Servidor Público possuíam em comum uma série de interesses e uma ampla faixa de entendimento.

Portanto, valorização do Servidor e eficiência do Governo não se contrapunham e não se contrapõem; ao contrário, eram e continuam sendo — complementares!

Bela descoberta sem dúvida, mas longe de esgotar as potencialidades do conceito de *valorização*.

E, economista que sou, permitam-me os Senhores uma ligeira — eu prometo ligeira mesmo — digressão em minha área de conhecimento:

Tem a Ciência Econômica uma lei férrea: *Não se pode consumir o que não foi produzido*. Entretanto, há algumas leis econômicas não tão difundidas, mas não menos importantes; diversas das quais dizendo respeito a algo um tanto estranho, chamado de *capital humano*.

De capital, sem adjetivos, os Senhores por certo já ouviram falar como um conjunto de máquinas, equipamentos, instalações. E de trabalho em geral também: o trabalho de todos neste auditório, por exemplo, medido em horas.

Durante muito tempo os economistas tentaram formular a relação entre o produto de toda a economia, o capital, o trabalho e os recursos naturais, procurando inclusive explicar o crescimento econômico.

Entretanto, por mais sofisticado que fosse o modelo, restava sempre um resíduo; resíduo — não obstante o nome — substancial que não podia ser explicado pelo crescimento físico do capital, do trabalho, e do aproveitamento dos recursos materiais.

E o resíduo permanecia quaisquer que fossem o modelo aplicado, o período e o país analisados.

Diversas hipóteses foram formuladas, algumas logo abandonadas. Dentre as que permaneceram, a maioria delas dizia respeito à qualificação do trabalho, à geração e aplicação de conhecimento, difundindo-se inclusive termos como "Know-how", que até já vi aportuguesado em artigos e em jornais.

Enfim, o resíduo de que lhes falara só podia ser explicado via aumento da qualificação do trabalho e formas mais avançadas de organizar e combinar o trabalho.

Logo, tinham os economistas constatado que havia algo muito importante, chamado *capital humano*, e que — revolucionária descoberta — os dispêndios com educação, formação, aperfeiçoamento e outros do gênero não eram *despesas*, eram investimento!

E o termo capital humano começou a se difundir, como constatação de que, de maneira análoga aos investimentos em capital fixo, os investimentos em gente, *em pessoas*, faziam crescer o produto da economia.

Também por analogia aos recursos naturais, que podiam permanecer inaproveitados caso neles não se investisse, ganhou ainda maior difusão o termo *recursos humanos*, hoje parte da nossa linguagem corrente.

Até a plena aceitação desses conceitos na Administração Pública muito tempo se passou, sendo preciso reconhecer que a transição já se havia completado quando de posse do Presidente Figueiredo. Vale dizer, não era mais nenhum absurdo propor o investimento em pessoas de um modo geral. Também não era absurdo investir no Servidor Público, na sua formação e no seu aperfeiçoamento, ombreando esse Servidor — como produtor de serviços que é — aos demais produtores de serviços e de bens da economia.

Especialmente porque, ao contrário dos recursos naturais, financeiros, materiais, os recursos humanos podem se transformar em *anti-recurso* caso não adequadamente motivados.

Então, se queríamos investir em gente, tínhamos que abrir os caminhos, retirar os obstáculos à ascensão do Servidor; libertá-lo dos constrangimentos de uma carreira cuja progressão não dependia de sua vontade, mas do mero transcurso do tempo e de avaliação meramente subjetivas.

Em suma, precisava o Governo criar as condições para dividir com o Servidor os resultados de seu investimento em recursos humanos e premiar aquele Servidor que investisse em sua própria for-

mação, sacrificando seu lazer e sujeitando-se a um ritmo de trabalho mais intenso.

Ademais, contando com funcionários mais habilitados e motivados, o Governo Federal diminuiria o crescimento da demanda sobre o mercado de trabalho, recrutando seus quadros de maneira mais seletiva e elevando progressivamente o nível médio dos salários reais dos servidores públicos.

Estas considerações, Senhores, e que serviram de base à formulação do Política de Pessoal do Presidente Figueiredo, permitindo-nos chegar àquela formulação sintética de *valorização do Servidor Público e aumento simultâneo da eficiência do Governo Federal*.

*Política desdobrada por nós, no DASP, em um elenco de estratégias dirigidas:*

- aos pensionistas e aposentados;
- aos investimentos em formação e aperfeiçoamento e à ascensão profissional do Servidor Público;
- à progressiva melhoria dos padrões de renda do funcionalismo.

Sobre as realizações do DASP nessas diversas áreas, terei oportunidade de comentá-los mais adiante.

Agora gostaria de orientar esta nossa conversa rumo à segunda das questões que levantei logo no início, ou seja, sobre o meu *estilo de administração* à frente do DASP.

Também aqui nada há de complicado, a começar pela constatação do que o DASP, como qualquer organização, tem clientes; e os *Senhores, os servidores públicos, são os clientes do DASP*.

Clientes que, respeitada a Lei e as possibilidades orçamentárias da União, precisamos manter satisfeitos, tanto o DASP quanto todo o Sistema de Pessoal Civil, o SIPEC, de que os Senhores já ouviram falar, constituído pelo DASP, pelos departamentos de pessoal dos ministérios e pelos demais órgãos de pessoal das entidades de administração direta e autárquica.

Se os Senhores são nossos clientes e se a finalidade do DASP e do Sistema de Pessoal Civil como um todo é atendê-los satisfatoriamente, precisamos antes de mais nada de *agilidade*.

Agilidade no atendimento aos direitos do Servidor Público, dispensando — e os Senhores devem estar lembrados do Decreto por intermédio do qual este componente de nosso estilo de administração transformou-se em norma legal — dispensando, dizia eu, requerimentos para a concessão de vantagens e desmontando toda a parafernália burocrática montada em torno desses requerimentos.

Ora, de qualquer órgão de pessoal razoavelmente administrado, o mínimo que se pode exigir é a manutenção de cadastro e a obrigação de se antecipar ao funcionário, avisando-o das vantagens e benefícios que irá auferir; e não o contrário, como vinha e talvez ainda venha acontecendo!

Acabo de ter uma reunião com dirigentes de pessoal dos ministérios e de órgãos subordinados e vinculados. E ao mesmo tempo em que garantia a esses dirigentes todo o apoio do DASP para atuarem mais e melhor, eu os adverti de que o DASP iria acompanhar de perto o desempenho de cada qual, promovendo a imagem dos competentes junto ao respectivo Ministro e dando notícia a meus pares, Ministros de Estado, daqueles órgãos de pessoal geridos com menor eficiência.

A propósito, diante do fato de que os Senhores são os clientes e de que estamos delegando cada vez mais as atribuições do DASP às demais entidades do SIPEC, eu espero que os Senhores cobrem o desempenho dos seus órgãos de pessoal, procedendo diante deles como diante da empresa privada: reclamando eficiência e eficácia no tratamento que lhes é dispensado.

E peço que me façam chegar as críticas e as reclamações que os Senhores tiverem do DASP, de mim e de meus subordinados.

Os dirigentes públicos temos em geral o grave defeito de superestimarmos a nossa ação, de sermos muito complacentes com as nossas idéias e de acharmos que fazemos sempre o melhor.

A responsabilidade — e o direito dos Senhores, nossos clientes — é de lembrar-nos, a cada momento, se estamos equivocados ou não. Se poderíamos fazer mais e melhor do que estamos fazendo.

Outro componente do estilo de administração que tenho procurado imprimir ao DASP é o *gradualismo* das soluções: embora sem o receio de empreender ações grandiosas, precisamos fugir à grandiloquência e a iniciativas que não se apóiem f memente nas possibilidades orçamentárias da União.

Em vez de passos gigantescos que a realidade econômica pode frustrar, o melhor é — fixados os objetivos — acercar-se deles aos poucos, obtendo resultados pequenos, limitados, mas imediatos e de curto prazo, beneficiando segmentos específicos do funcionalismo e atendendo a pleitos também específicos.

E esta ação orientada para determinados segmentos e determinadas reivindicações do funcionalismo conduz a outro componente do estilo que estamos aqui a explicitar.

Os Senhores, os clientes do DASP, não são uma massa amorfa e anônima. Longe disso, são pessoas com distintas aspirações e necessidades, desempenhando atividades fortemente diferenciadas entre si e sujeitas, também, a diversas pressões do meio econômico e social onde vivem e trabalham.

Embora, pelo seu caráter normativo, caiba ao DASP encarar o funcionalismo como um todo, peço que os Senhores nos ajudem, lembrando-nos dos problemas próprios a cada segmento do funcionalismo; lembrando-nos das exceções para que possamos examiná-las.

Vamos agora à terceira das questões que me propus a analisar em conjunto com os Senhores neste Congresso.

Questão deixada de propósito para a parte final da palestra, para que fosse ouvido até aqui com maior benevolência pelo auditório.

Meus Senhores, tenho a honra de fazer entrega, neste momento, ao prezado Presidente da Confederação, de documento onde relacionamos as providências que deu o DASP às reivindicações a mim apresentadas pela Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, logo no início do Governo do Presidente Figueiredo.

Sobre essas reivindicações, uma curta história: dois meses após a entrega de meu programa de trabalho ao Presidente Figueiredo, ou seja, em junho de 1979, recebi ofício da Confederação que, a meu pedido, escalonara as *reivindicações* do XI Congresso dos Servidores Públicos Civis do Brasil, de acordo com as suas prioridades relativas.

No documento ora entregue — e do qual os Senhores, meus clientes, tomarão conhecimento — poderão verificar que, das providências de curto prazo, 75% delas foram encaminhadas pelo DASP; as de médio prazo, cerca de 80% e, quanto às de longo prazo, no primeiro terço do atual Governo uma delas já está em vias de solução.

Não vou relacionar aqui no Plenário o encaminhamento dessas reivindicações e muito menos o ainda maior conjunto representado pelas demais iniciativas do DASP.

Para não entediarmos os Senhores, procurarei resumir de que forma temos colocado em prática as estratégias às quais aludi no início de nossa conversa.

Quanto aos pensionistas e aposentados, nossa maior prioridade, — logo após as primeiras e inevitáveis medidas de “arrumação da Casa” — para eles voltou a minha atenção é a da equipe que comigo trabalha.

Em junho de 1979, concedeu-se aos inativos, aposentados *em decorrência de doenças graves*, a revisão de seus proventos, aplicando aos mesmos o novo Plano de Classificação de Cargos, como se em atividade estivessem.

No mês seguinte, foi a vez de atender aos pensionistas, enquadrando-se os funcionários falecidos como se vivos fossem.

Ainda no mesmo mês, coube evitar que os funcionários prestes a se aposentar tivessem sua renda reduzida quando em inatividade, concedendo aos mesmos a ascensão a referências superiores às que ocupavam ou, então, proventos aumentados em 20%.

Em outubro de 1979, diversas medidas foram ainda tomadas em favor dos inativos, quer beneficiando aqueles já voluntariamente aposentados ou aqueles que assim pretendiam se aposentar, quer beneficiando os de menor renda, ou os aposentados antes da implantação do Plano, que passavam a auferir as vantagens financeiras do mesmo Plano, e ainda aqueles que exercessem cargo em comissão ou função de confiança.

Como notam os Senhores, nos primeiros meses do Governo Figueiredo tomou o DASP iniciativas de amplo alcance social, abrangendo milhares de inativos e pensionistas.

Não se trata, portanto, de vã afirmativa falar que a dignidade do servidor público tem sido a nossa prioridade. A prática vem reiterando continuamente esta prioridade, conforme o atestam diversas outras medidas recentes.

Tão recentes que acredito dispensável lembrá-las aqui, a não ser, pelo seu alcance, o projeto de lei sobre seguridade social do servidor público, com a finalidade de complementar os benefícios da Previdência Social, inclusive as pensões.

Bem como as leis sobre o cancelamento das penas disciplinares; sobre a contagem do tempo de serviço prestado por extranumerário, diarista ou tarefairo e por pessoal retribuído à conta de dotação global.

A nossa outra linha de atividades dizia respeito ao investimento em formação e à ascensão profissional.

Com relação a essa linha, a preocupação inicial fora a de criar uma sólida base financeira e legal para a profissionalização do servidor.

Graças ao apoio do Presidente Figueiredo e do Congresso Nacional, equacionou-se rapidamente esta questão, sendo criado, por lei, em junho de 1979, o FUNFORPE — Fundo Especial de Formação do Pessoal — destinado a atender ao ciclo completo, do recrutamento ao aperfeiçoamento permanente do Servidor.

Em seguida à base financeira e legal, cabia criar o instrumento para gerir o processo: no final de 1980, o DASP instituiu a Fundação Centro de Formação do Servidor Público — FUNCEP, já em plena atividade, e na qual deposito grandes esperanças como órgão gerador e difusor de conhecimentos e técnicas em Administração Pública.

Paralelamente, diversas medidas tomadas a partir do final de 1979, durante todo o ano seguinte e início deste ano, foram contemplando sucessivos segmentos do funcionalismo, corrigindo distorções e concedendo ou ampliando gratificações, com o intuito de retribuir os investimentos que os funcionários estão fazendo em si mesmo.

E, na mesma linha, desde o início de minha gestão, começaram a ser retiradas as barreiras que se antepunham à ascensão profissional do servidor:

Em junho de 1979, modificou-se com esse propósito o regulamento de transferência ou movimentação dos servidores da Administração Direta e Autárquica.

Em abril de 1980, foi a vez do instituto de progressão funcional, corrigindo-se a acentuada subjetividade do processo de avaliação então em vigor, através da introdução de critérios objetivos representados pela realização de cursos, assiduidade, tempo de serviço e participação em tarefas especiais.

Instituído que o DASP vem procurando aperfeiçoar cada vez mais, conforme o demonstra a recente regulamentação que demos ao assunto em janeiro deste ano.

Quanto aos reajustes salariais, estes têm sido objeto de permanente preocupação do DASP, não se limitando porém esta preocupação ao percentual médio do reajuste; pois acredito que o fundamental é:

— de um lado, aumentar o montante absoluto de salários, proventos e pensões à disposição do servidor e de sua família; e

— de outro, corrigir distorções e beneficiar mais os funcionários, ativos e inativos, e pensionistas de baixa renda.

Assim, em 1979, enquanto o percentual de reajuste fixado pela área econômica foi de pouco mais de 56%, a antecipação de parte desse reajuste e outras medidas tomadas fizeram com que as despesas com pessoal ativo da União se elevassem, entre setembro desse ano e setembro do ano seguinte, de Cr\$ 7,7 para Cr\$ 14,7 bilhões por mês; ou seja, quase dobraram.

No que diz respeito aos inativos civis, as despesas saltaram de Cr\$ 1,37 bilhões para Cr\$ 3,05 bilhões, crescendo, portanto, o montante em 120%!

Quanto ao último reajuste, fixado o percentual em torno de 82%, os aumentos aplicados às diversas categorias oscilaram entre 73% e 108%, beneficiando-se com maiores percentuais aqueles de menor poder aquisitivo. E, em função de outras vantagens, a massa de renda transferida pela União a seus servidores elevar-se-á, verão os Senhores, num percentual bastante superior aos aludidos 82%.

Adicionalmente, embora o servidor público em geral não esteja enquadrado no regime de atualização semestral de salários, ponderáveis segmentos do funcionalismo estão sendo na prática beneficiados, através da concessão de percentuais mais elevados, de forma e acompanhar a evolução do salário mínimo, afora a obrigatoriedade legal de se complementar esse teto quando o servidor percebia quantia inferior.

Temos, portanto, centrado a nossa atenção em preservar a renda dos inativos, pensionistas e funcionários com menor poder aquisitivo, dentro da estratégia geral de ampliar o montante de renda à disposição do funcionalismo.

E, nessa estratégia geral, importante papel está reservado à profissionalização e especialização do servidor ativo: pretende o DASP continuar emprestando seu apoio àqueles que, demonstrando iniciativa, identificarem as oportunidades de ascensão profissional e buscarem o seu aperfeiçoamento permanente.

Conforme os Senhores puderam constatar, a política de pessoal do Governo Figueiredo é muito clara e, à frente do DASP, tenho procurado conduzi-la com coerência e firmeza, quer nos seus aspectos de justiça social, quer nos seus aspectos de incentivos ao valor pessoal do servidor.

Não se trata de uma política *unilateral*, posto que pressupõe a participação ativa dos Senhores, tanto na formulação de reivindicações e sugestões que a aprimorem, quanto no aumento da qualidade dos serviços que prestam à Nação.

Trata-se também de uma política *realista*, onde nos recusamos a "fazer milagres" e a atender reclamos que, por descabidos, privilegiem determinados segmentos do funcionalismo, em detrimento dos demais e de toda a sociedade.

Relembro aos Senhores aquela lei férrea da economia, segundo a qual não se pode consumir o que não foi produzido, as melhorias têm que ser progressivas e cumulativas. Pensar o contrário é irrealismo ou irresponsabilidade!

Esta, pois, Senhores, a minha mensagem e, antes de colocar-me à disposição do Plenário para iniciarmos o debate a que me propus, gostaria de manifestar o meu empenho em dar continuidade à cooperação entre a Confederação e o DASP e de, no XIV Congresso, apresentar resultados ainda mais ricos dessa cooperação.

Entre eles, por certo, a revisão do Plano de Classificação e Cargos e do Plano de Retribuição de Cargos e Empregos, além do novo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Brasil, por intermédio do qual pretendo que se proceda a aproximação de direitos e vantagens entre os dois regimes: o estatutário e o celetista.

Por outro lado, o Censo dos Servidores, cujos dados serão em breve divulgados, servirá de elemento importantíssimo para o DASP melhor executar a Política de Pessoal do Presidente Figueiredo."

**O SR. PRESIDENTE**(Passos Pôrto)— Concedo a palavra ao Sr. Deputado Milton Brandão.

**O SR. MILTON BRANDÃO** (PDS — PI. Sem revisão do orador.)

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o *Jornal do Brasil*, na sua edição de hoje, sob o título "Para o Banco do Brasil, PROÁLCOOL eleva padrão de vida do agricultor", estampa notícia para nós da maior significação.

Diz o subtítulo:

"O Banco do Brasil destina prioridade à assistência financeira aos projetos enquadrados no Programa nacional do Álcool (PROÁLCOOL), em obediência à prioridade conferida por todos os setores do Governo para a pronta substituição de parte do consumo dos derivados de Petróleo.

A parte industrial do PROÁLCOOL está dentro do cronograma para o alcance da meta de produção de 10,7 bilhões de litros de álcool em 1985 e a atenção maior do Banco do Brasil está agora voltada para o aumento da oferta de cana. O banco também começa a examinar os efeitos sociais do PROÁLCOOL, após o seu sucesso, na vida de toda a comunidade."

Sr. Presidente, é uma publicação oriunda de Brasília e merece nossas congratulações.

Tínhamos falado anteriormente aqui a respeito do assunto, procurando mostrar que o Presidente da PETROBRÁS, Shigeaki Ueki, dava uma demonstração de pessimismo quando se manifestava favorável à limitação de produção dos carros à álcool, bem como a que fossem desestimuladas as retíficas já em ação para a transformação dos motores à gasolina para o consumo de álcool.

Felizmente o Ministro Cesar Cals, das Minas e Energia, o Ministro Camilo Penna, da Indústria e do Comércio, e outras altas autoridades do Governo não concordaram com o Presidente da PETROBRÁS. Dessa forma, aquela manifestação pessimista de S. S. não refletiu muito nas diferentes camadas sociais e no setor comercial e industrial do País.

Sr. Presidente, devemos promover uma campanha incisiva em favor do PROÁLCOOL, porquanto algumas pessoas já se aventuraram a fazer publi-

cões no sentido de que o PROÁLCOOL não terá sucesso, não alcançará a meta desejada pelo Governo, qual seja, 10,7 bilhões de litros em 85:

A publicação que acabei de mencionar, vem justamente comprovar que teremos essa produção na época pretendida pelo Governo, e até mesmo o Banco do Brasil, nosso principal estabelecimento de crédito, está empenhado em agilizar os financiamentos que irão contribuir para a implantação e o sucesso do programa em todo o País, programa esse que atuará de forma expressiva para a fixação do homem à terra.

Ao expressar nossas congratulações ao Presidente Oswaldo Colin e ao Diretor da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, Sr. Alécio Vaz Primo, pedimos a transcrição desta publicação nos Anais do Congresso, na certeza de que servirá de espelho para que outras organizações se proponham a estimular, agilizar, incentivar o plantio de cana-de-açúcar.

#### ARTIGO A QUE SE REFERE O SR. DEPUTADO MILTON BRANDÃO.

Brasília — Não há embaraço para os financiamentos e o governo garante os recursos necessários à continuidade do Programa Nacional do Álcool (Proálcool). O Banco do Brasil não vê razão para desacreditar na execução da meta da produção de 10,7 bilhões de litros de álcool, em 1985, e apenas aponta a necessidade de estímulo à maior produção de cana para que os objetivos básicos do Proálcool sejam atingidos.

Em pouco mais de cinco anos, o Proálcool conseguiu vencer o ceticismo generalizado e se impôr como um dos mais importantes programas brasileiros para superar a crise energética mundial pelo volume de recursos envolvidos e muito mais pelo valor estratégico da elevação da oferta de combustíveis líquidos.

As sucessivas crises no abastecimento mundial de petróleo, após o choque inicial de 1973, apenas confirmaram o acerto do governo brasileiro em conferir a prioridade máxima à utilização de fontes alternativas de energia. Hoje, o álcool já responde por substancial redução na dependência do País ao petróleo importado.

Nada justifica a persistência do pessimismo. Em 1975, quando surgiu o Proálcool, a produção anual de álcool não passava de 900 milhões de litros. Ao final do mês passado, a Comissão Executiva Nacional do Álcool (Cenal) já aprovara, excluídos os efetivamente inviáveis, 387 projetos no programa, o que representa capacidade anual de produção de 8,1 bilhões de litros, a partir da safra 1984/85.

Somados aos 900 milhões de litros produzidos antes da criação do Proálcool, as novas destilarias oferecem a capacidade de produção de 9 bilhões de litros, em 1985, correspondente a 84% da meta prevista. E mais: no último dia 30, a Cenal registrava a existência de outros 46 projetos em exame para produção de 1,01 bilhão de litros por ano, caso todos venham a merecer aprovação.

Dos 387 projetos aprovados pela Cenal, 347 foram acolhidos pelo Banco do Brasil, como agente financeiro do Proálcool, até o final do mês passado. E o Banco do Brasil não se furtou à prioridade do governo: "A amplitude e a complexidade do programa, a necessidade de ação sincronizada dos órgãos envolvidos a limitação de recursos e o interesse nacional, todas essas variáveis fazem com que o Proálcool requeira eficaz gerenciamento de esforços para que se otimizem seus resultados".

Assim, o Banco do Brasil já contratou, até o final de abril último, financiamentos a 195 projetos do Proálcool, no montante de Cr\$ 53,41 bilhões. Onze projetos tinham o sinal verde da diretoria e apenas aguardavam a formalização dos financiamentos globais de Cr\$ 8,95 bilhões. Na carteira do Banco do Brasil, havia ainda outros 41 projetos encaminhados pela Cenal, com a previsão de investimento total de Cr\$ 57,1 bilhões.

O cronograma dos 206 projetos aprovados pelo Banco do Brasil já garante o aumento da produção de álcool dos atuais 2,57 bilhões de litros por ano para 3,3 bilhões na próxima safra; 3,9 bilhões na safra 1982/83; 4,25 bilhões de litros em 1983/84, para chegar à capacidade plena de 4,43 bilhões de litros no ano agrícola de 1984/85 (veja quadro).

Esse esforço para a viabilização de novas destilarias tem o complemento na condução das operações rurais, onde o Banco do Brasil estimula a ampliação da produção de matéria-prima energética e a utilização de fontes alternativas domésticas na própria agricultura. Até o final de 1980, as aplicações rurais do Proálcool, realizadas pelo Banco do Brasil para a produção de matéria-prima, acumularam o saldo de Cr\$ 11,7 bilhões.

Para a lavoura canavieira como um todo, as aplicações líquidas do Banco do Brasil, em 1980, atingiram Cr\$ 32,26 bilhões. O banco liberou 13.423 financiamentos para o custeio do plantio em 1,81 milhão de hectares. Realizou ainda 3.250 operações de crédito a investimentos, no total de Cr\$ 6,9 bilhões, em 274,13 mil hectares, somente no ano passado.

Este ano, o diretor de crédito rural do Banco do Brasil, Alécio Vaz Primo, garante a liberação de recursos suficientes para o correto andamento do

Proálcool, beneficiado pela marca de "conta em aberto" no rigoroso orçamento monetário. Também nos próximos anos, o Banco Central promete manter a prioridade ao programa na distribuição de recursos entre as diversas contas orçamentárias.

"A meta de produção de 10,7 bilhões de litros de álcool será alcançada" — reafirma, com toda convicção, Vaz Primo. Porém, ele mesmo reconhece que há um certo descompasso entre o aumento da capacidade de produção das destilarias e a oferta de matéria-prima, o que obriga dezenas das novas usinas a operarem com certa ociosidade.

Por isso, o presidente do Banco do Brasil, Oswaldo Colin, recomendou à diretoria de crédito rural do banco a elaboração e cumprimento de um cronograma de reuniões com produtores de cana das cercanias de cada usina receptora. O diretor do Banco do Brasil admite que, dentro do Proálcool, "é mais difícil obter o plantio de cana do que a instalação de outra usina".

Vaz Primo argumenta que a implantação de uma usina envolve a decisão de um único empresário, enquanto o fornecimento de cana depende da motivação de milhares de produtores. "Sempre há condições de se acompanhar melhor o desempenho do usineiro. Mas a produção de cana exige o efeito multiplicador de um produtor influenciar outro, com base na troca de informações" — explica o diretor do Banco do Brasil.

Sem abandonar o acompanhamento da efetiva implantação das destilarias financiadas pelo Proálcool, Vaz Primo entende que, agora, a ênfase cabe à produção da matéria-prima e assegura que o Banco do Brasil tem todas as condições de utilizar a sua rede de quase duas mil dependências para corrigir o descompasso entre a produção de cana e a de álcool.

O Banco do Brasil pretende promover, conforme cronograma de reuniões preestabelecidas, a venda do Proálcool também aos produtores rurais, através de diálogo direto. Nestes contatos, o banco quer demonstrar a viabilidade do programa e as vantagens do plantio da cana para o desenvolvimento da atividade primária no País.

Para sensibilizar o homem do campo, o Banco do Brasil procurará mostrar as vantagens econômicas da lavoura canavieira. Um dos enfoques iniciais serão o de convencer o produtor de que a cana pode ampliar o leque de opções no meio rural. O agricultor terá uma nova alternativa para estabilizar sua receita anual, "diante de oscilações em outros segmentos de sua atividade".

A dicotomia mais álcool menos alimento não existe, segundo Vaz Primo. Pelo contrário, ele acredita que a integração do agricultor no Proálcool até contribuirá para a aumento da produção de grãos ou de outros produtos da agropecuária. "A cana libera um terço da área, a cada ano, dentro do processo de renovação normal da lavoura. Libera também a capacidade das máquinas e mão-de-obra, em determinado período do ano. O empresário poderá aproveitar melhor a sua infra-estrutura e eliminar a ociosidade, inclusive com o maior uso da sua capacitação técnica. O Proálcool garante também o avanço tecnológico da agricultura. Quem planta cana hoje, dentro do Proálcool, precisa alcançar altos padrões de produtividade" — observa Vaz Primo.

Na expectativa de resposta favorável dos agricultores, Colin já determinou a realização, com urgência, de estudos para a formação de viveiros. O Banco do Brasil vai agilizar os financiamentos à atividade de produção de viveiros para abastecer o mercado de mudas de cana, a exemplo do que já faz para o feijão, algodão e outros produtos. No momento, a falta de viveiros bloqueia a pesquisa de novas variedades e também o plantio de cana: um hectare de mudas dá para plantar no máximo vinte hectares de cana.

O Brasil acumula há séculos conhecimentos técnicos na lavoura canavieira, mas o rendimento está longe do desejável. O aumento da produtividade ainda exige avanço na melhoria das condições de solo e umidade; no combate a pragas e doenças e lançamentos de variedades mais resistentes e produtivas.

Segundo o diretor do Banco do Brasil, somente a irrigação pode contribuir para dobrar ou triplicar a produtividade da cana, em regiões como a dos cerrados. Daí garantir o apoio a projetos de irrigação, como os desenvolvidos pela Coperflu. Até agora, os investimentos em irrigação têm contado com assistência financeira integral do Proálcool.

Porém, Vaz Primo ressalta que "o Proálcool não é apenas um programa econômico de governo, mas também social". Lembra que a execução do Proálcool, nestes cinco anos de existência, demonstra que "os seus reflexos sobre a vida brasileira são muito mais amplos do que a simples substituição do petróleo pelo álcool".

Os efeitos sociais do desenvolvimento do Proálcool envolvem ainda, na opinião do diretor do Banco do Brasil, a criação de empregos; a qualificação profissional do homem do campo; elevação da renda do trabalhador rural e também ascensão do padrão de vida de toda a população agrária.

Com Proálcool, afirma que o campo passou a demandar os serviços de engenheiros químicos, mecânicos, agrônomo, economista, administrador de

empresas e até psicólogos. O programa exige uma nova postura empresarial do agricultor e acaba por influenciar a estrutura social e econômica do meio rural.

Vaz Primo insiste na tese de que o Proálcool abre alternativas para o produtor. Tem suas vantagens medidas pela eficiência e produtividade, o que pode caracterizar o programa como instrumento novo em termos de distribuição de renda e maior justiça social no seio da sociedade agrária.

Colin também recomendou aos técnicos do banco a análise dos efeitos sociais do Proálcool por vislumbrar a consolidação de um novo processo de indução à permanência do homem no campo. Como acrescenta Vaz Primo, "sem o efeito negativo da fixação de padrões de vida inferiores às inferiores às vigentes nos centros urbanos". Esse tipo de preocupação revela a certeza do Banco do Brasil no sucesso do Proálcool, a curto, médio e longo prazos.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem nº 56, de 1981-CN, referente ao Projeto de Lei nº 10, de 1981-CN, que altera dispositivos da Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes ou biofertilizantes destinados à agricultura, e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura das Mensagens Presidenciais nºs 54 e 55, de 1981-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidas as seguintes.*

#### MENSAGEM Nº 54, DE 1981 (CN) (Nº 35/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o texto do Decreto-lei nº 1.852, de 27 de janeiro de 1981, publicado no *Diário Oficial* de dia 29 do mesmo mês e ano, que "regula a distribuição aos Municípios da parcela do imposto sobre transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos".

Brasília, 9 de fevereiro de 1981. — João Figueiredo.

E.M. nº 004

Em 26-1-81

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à superior apreciação de Vossa Excelência, o incluso projeto de decreto-lei que regula a entrega aos Municípios da parcela que lhes pertence do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos.

2. O § 1º do art. 23 da Constituição Federal nela introduzido através da Emenda Constitucional nº 17, de 2 de dezembro de 1980, estatui que cinqüenta por cento da receita do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos deve ser entregue pelo Estado ao Município onde se localizar o imóvel objeto da transmissão sobre a qual incide o tributo. Acrescenta o mesmo dispositivo, que as parcelas pertencentes aos Municípios serão creditadas em contas especiais abertas em estabelecimentos oficiais de crédito, na forma e nos prazos estabelecidos em lei federal. O projeto pretende dar cumprimento a essa exigência constitucional.

3. A forma de distribuição da parcela municipal preconizada no projeto foi a do depósito bancário em conta especial aberta em estabelecimento oficial de crédito, em nome do Município onde se localizar o imóvel objeto da transmissão.

4. O projeto não esqueceu de disciplinar a distribuição da parcela municipal, nas hipóteses de imóveis situados em mais de um município. A solução aventada, de distribuição proporcional ao valor da parte do imóvel situada em cada município, parece ser a mais justa.

5. O termo final do prazo para o depósito, está fixado no último dia do mês subsequente ao do recolhimento do imposto. Pretendeu-se com isto satisfazer a necessidade dos municípios de obtenção imediata da receita, sem se olvidar, todavia, que a máquina administrativa estadual, em muitos casos, necessita de um prazo confortável para alcançar os mais longínquos municípios.

6. O § 3º do art. 1º procura, nos casos de extinção do imposto por compensação ou transação, evitar prejuízo ao Município, determinando que o Estado deposita a parcela municipal. Se restituído o imposto, o Estado poderá se resarcir da parcela municipal que devolver ao contribuinte.

7. O Poder Executivo estadual escolherá o estabelecimento oficial de crédito em que se efetuarão os depósitos em favor dos municípios.

8. O projeto contém regra que explícita o direito dos Municípios dos Territórios Federais a perceber a parcela a que se refere o art. 1º, porquanto constitucionalmente inexiste diferença entre essas comunas e as localizadas nos Estados.

9. O recurso a decreto-lei justifica-se por se tratar de matéria financeira, de interesse público relevante, que necessita urgentemente ser disciplinada.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos do meu mais profundo respeito. — Ernane Galvães, Ministro da Fazenda.

#### DECRETO-LEI N.º 1.852, DE 27 DE JANEIRO DE 1981

Regula a distribuição aos municípios da parcela do imposto sobre transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Do produto da arrecadação do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos, cinqüenta por cento constituem receita do Estado e cinqüenta por cento do município, inclusive dos Territórios, onde se situar o imóvel objeto da transmissão.

§ 1º O Estado depositará, até o último dia do mês seguinte ao do recolhimento do imposto, em conta especial aberta em estabelecimento oficial de crédito, em nome do município, a parcela que lhe pertence.

§ 2º Caso o imóvel objeto da transmissão esteja situado em mais de um município, o crédito de cada um será proporcional ao valor da parte do imóvel nele situada.

§ 3º A regra estabelecida no caput deste artigo aplica-se, também, aos casos de extinção do crédito tributário por compensação ou transação.

Art. 2º Ocorrendo restituição total ou parcial do imposto, poderá o Estado deduzir do crédito a efetuar, a parcela restituída e anteriormente creditada ao Município.

Art. 3º O Poder Executivo estadual escolherá o estabelecimento oficial de crédito em que devem ser efetuados os depósitos a que se refere o parágrafo primeiro do artigo 1º.

Art. 4º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de janeiro de 1981; 160.º da Independência e 93.º da República. — João Figueiredo — Ernane Galvães.

#### MENSAGEM N.º 55, DE 1981 (CN) (Nº 39/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, o texto do Decreto-lei n.º 1.853, de 9 de fevereiro de 1981, publicado no Diário Oficial do dia subsequente, que “dá nova redação a dispositivo do Decreto-lei n.º 1.732, de 20 de dezembro de 1979, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo”.

Brasília, 23 de fevereiro de 1981. — João Figueiredo.  
E.M. n.º 21

Em 28 de janeiro de 1981

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto-lei que dá nova redação ao parágrafo único do art. 4º do Decreto-lei n.º 1.732, de 20 de dezembro de 1979, com vistas a corrigir distorções decorrentes da aplicação, aos servidores referidos no art. 3º e aos integrantes do Grupo-Polícia Federal, do contido na alínea e do referido dispositivo, dirigida aos servidores posicionados em referências deslocadas ou suprimidas na reestruturação de que trata o Anexo IV do citado Decreto-lei.

2. Com efeito, os aumentos por mérito que se adicionaram, a partir da referência em que ficaram posicionados no reescalonamento das classes, adstritos somente aos aludidos servidores, oca-

sionaram inversão de valores, tanto em razão de mérito quanto de antigüidade, alterando inclusive ascendências funcionais, até então disciplinarmente observadas.

3. Essa situação vem gerando natural e compreensível insatisfação, o que levou este Departamento a desenvolver novos estudos em articulação com o Departamento de Polícia Federal, objetivando permitir que aos funcionários pertencentes ao mencionado Grupo e não alcançados por supressão ou deslocamento de referências, na nova estrutura das classes da respectiva categoria funcional, sejam aplicados, também, os aumentos por mérito por eles obtidos até a data da vigência do citado Decreto-lei, procurando corrigir a aludida inversão de valores.

4. Os estudos ora efetuados permitem a conclusão de que para corrigir a distorção em exame, na medida do razoável, se faz necessário, ainda:

I — viabilizar a mudança de classe, quando necessária para a concessão dos aumentos por mérito;

II — no caso de a concessão dos aumentos por mérito resultar em progressão funcional, eliminar as dificuldades relativas ao treinamento regulamentar;

III — estabelecer, nas hipóteses do artigo 3º do Decreto-lei n.º 1.732, de 1979, que o servidor que for ultrapassado por outro que o preceda na escala de referências da respectiva Categoria Funcional, ficará posicionado na mesma referência por este alcançada; e

IV — declarar, expressamente, que os efeitos da nova redação dada ao dispositivo legal reformulado vigoram a partir da data do referido Decreto-lei n.º 1.732, uma vez que se pretende corrigir distorções deles decorrentes.

5. Em face disso, este Departamento elaborou o anexo Projeto de Decreto-lei que tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, esclarecendo que, não obstante a diversidade de forma, quanto ao mérito, atende, na medida do razoável, à pretensão do Departamento de Polícia Federal, manifestada através da proposição substituída.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado respeito. — Arthur Pereira, Diretor-Geral do DASP, Substituto.

#### DECRETO-LEI N.º 1.853, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1981

Dá nova redação a dispositivo do Decreto-lei n.º 1.732, de 20 de dezembro de 1979, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 4º do Decreto-lei número 1.732, de 20 de dezembro de 1979, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º .....

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo:

a) a supressão e o deslocamento de referência não implicam que os servidores nela posicionados mudem de classe, sendo-lhes atribuída a referência inicial estabelecida no reescalonamento, excetuado o caso previsto no art. 3º deste Decreto-lei;

b) na hipótese do art. 3º, os aumentos por mérito obtidos pelo servidor, até a data da vigência deste Decreto-lei, na categoria funcional a que pertença, serão aplicados desde a referência inicial em que ficar posicionado;

c) após a aplicação do disposto na alínea b deste parágrafo, o servidor que for ultrapassado por outro que o precedia na escala de referências da respectiva Categoria Funcional, ficará posicionado na mesma referência por este alcançada, ainda que importe em mudança de classe.

d) os ocupantes de cargos de Escrivão de Polícia Federal Agente de Polícia Federal e Papiloscopista Policial ficam pertencendo à classe abrangente da referência em que são posicionados;

e) independentemente de supressão ou deslocamento de referências, aos funcionários pertencentes às categorias funcionais do Grupo-Polícia Federal serão aplicados desde a referência em que ficarem posicionados, os aumentos por mérito obtidos até a data da vigência deste Decreto-lei;

f) na aplicação do disposto na alínea e, poderá ocorrer mudança de classe, se necessário para a concessão dos aumentos por mérito, observado o que dispõem as normas relativas a progressão funcional vigentes na data deste Decreto-lei, excetuado o requisito de treinamento.”

Art. 2º Os efeitos deste Decreto-lei vigoram a partir da data da vigência do Decreto-lei n.º 1.732, de 20 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 9 de fevereiro de 1981; 160.º da Independência e 93.º da República. — João Figueiredo.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### DECRETO-LEI N.º 1.732, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

Art. 3º As Classes das Categorias Funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que possuam, em sua estrutura salarial, as Referências 5, 6 e 7, da escala de que trata o Anexo III do Decreto-lei n.º 1.660, de 1979, passam a ter início na Referência 8 da mesma escala.

Art. 4º

Parágrafo único Em decorrência do disposto neste artigo:

a) a supressão e o deslocamento de referência, não implicam que os servidores nela posicionados mudem de classe, sendo-lhes atribuída a referência inicial estabelecida no reescalonamento exceetuado o caso previsto no art. 3º deste Decreto-lei;

b) nas hipóteses do art. 3º e da alínea anterior, os aumentos por mérito obtidos pelo servidor, até a data da vigência deste Decreto-lei, na categoria funcional a que pertença, serão aplicados desde a referência inicial em que ficar posicionado;

c) os ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal e Papiloscopista Policial ficam pertencendo à classe abrangente da referência em que são posicionados.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — De acordo com as indicações das Lideranças, e tendo em vista o que lhe faculta o § 1º do art. 9º do

Regimento Comum, a Presidência designa, para as Comissões Mistas incumbidas de emitir parecer sobre as matérias:

#### MENSAGEM N.º 54, DE 1981-CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Lomanto Júnior, Almir Pinto, Lenoir Vargas, João Lúcio, Jutahy Magalhães, Moacyr Dalla e os Srs. Deputados Manoel Novaes, Rogério Rêgo, Telêmaco Pompei, Ubaldo Barém, Vasco Neto, Waldmir Belinatti, Correia Lima e Josué de Souza.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Orestes Quêrcia, Dejandir Dalpasquale, Agenor Maria e os Srs. Deputados Juarez Furtado, Nivaldo Krüger e Carlos Nelson.

Pelo Partido Popular — Senadores José Fragelli e Alberto Silva.

#### MENSAGEM N.º 55, DE 1981-CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Almir Pinto, Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, Lenoir Vargas, Murilo Badaró, Raimundo Parente e os Srs. Deputados Aroldo Moletta, Artenir Werner, Diogo Nomura, Joaquim Guerra, Júlio Martins, Saramago Pinheiro, Augusto Lucena e Fernando Gonçalves.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Evandro Carreira, Agenor Maria, Lázaro Barboza e os Srs. Deputados Juarez Furtado, Heitor Alencar Furtado e Horácio Ortiz.

Pelo Partido Popular — Senadores José Fragelli e Gastão Müller.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — C da Comissão Mista ora designada, deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

O prazo regimental de vinte dias, destinado aos trabalhos das Comissões, esgotar-se-á em 15 de junho próximo, devendo o parecer concluir pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

A Presidência convocará sessão destinada à apreciação das matérias após a publicação e distribuição de avisos dos respectivos pareceres.

O prazo de tramitação das matérias se encerrará em 24 de agosto vindouro.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 55 minutos.)

# **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO**

## **ANTEPROJETO**

Quadro comparativo, dispositivo à dispositivo, do Anteprojeto da CLT à legislação trabalhista vigente.

Texto da Exposição de Motivos.

Notas remissivas à Constituição Federal, à legislação correlata e à Exposição de Motivos.

**628 páginas  
Preço: Cr\$ 250,00**

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas  
Senado Federal — Anexo I - 22º andar**

Pedidos pelo reembolso postal

**Subsecretaria de Edições Técnicas  
Senado Federal — Brasília - DF  
CEP: 70160**

# **DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA**

### **Seção I (Câmara dos Deputados)**

Via-Superfície  
Semestre ..... Cr\$ 800,00  
Ano ..... Cr\$ 1.600,00  
Exemplar avulso ..... Cr\$ 10,00

Via-Aérea:  
Semestre ..... Cr\$ 2.500,00  
Ano ..... Cr\$ 5.000,00  
Exemplar avulso (Atrasado) ..... Cr\$ 15,00

### **Seção II (Senado Federal)**

Via-Superfície  
Semestre ..... Cr\$ 800,00  
Ano ..... Cr\$ 1.600,00  
Exemplar avulso ..... Cr\$ 10,00

Via-Aérea  
Semestre ..... Cr\$ 2.500,00  
Ano ..... Cr\$ 5.000,00  
Exemplar avulso (Atrasado) ..... Cr\$ 10,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou  
Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº  
950.052/5, a favor do:

**Centro Gráfico do Senado Federal**

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF  
CEP 70.160

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00**